



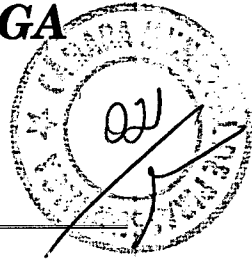
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4294 PROJETO DE LEI Nº 28/2013

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013”.....


A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de abril de 2013.


Otacilio José Barreiros
Presidente

Cmp/asd/ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 4294

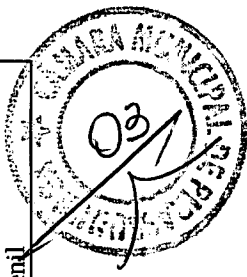
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.282 de 26/06/2012 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2012.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2013

ACRÉSCIMO									
Programa: 4002 - Assistência à População									
Objetivo:- Atender Convênio SICONV nº 778658/2012 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Construção de Unidade de Acolhimento Infante juvenil									
Órgão Responsável Principal: 13.02.00									
Fdo Mun de Assistência Social									
Indicador		Índice mais recente			Índice Final PPA				
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2013	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total			
1432 - Construção de Unidade de Acolhimento Infante juvenil	Fdo Mun de Assistência Social		1		400	400			
Total do Acréscimo							400		
RECURSOS ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO									
Discriminação									
Recursos através do Convênio Nº SICONV 778658/2012 - Caixa Econômica Federal e contrapartida da anulação parcial de dotação orçamentária.		2013				Total			
		400				400			

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender despesas com Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 8/2013 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

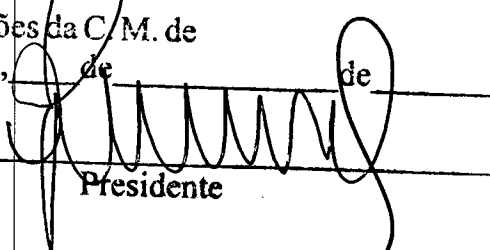
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de março de 2013.

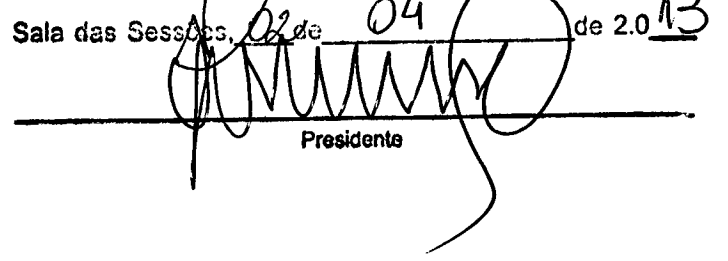

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, _____ de _____ de _____

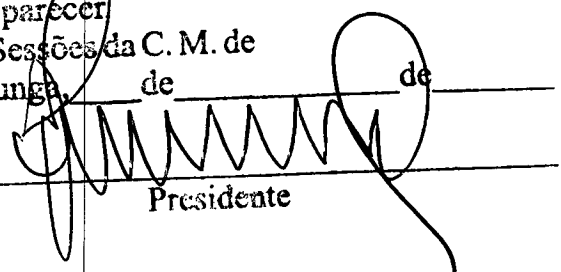

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer.

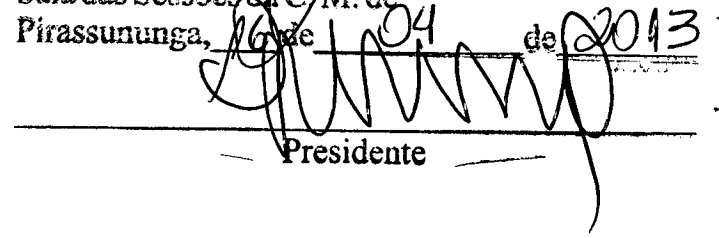
Sala das Sessões, 02 de 04 de 2013


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, _____ de _____ de _____

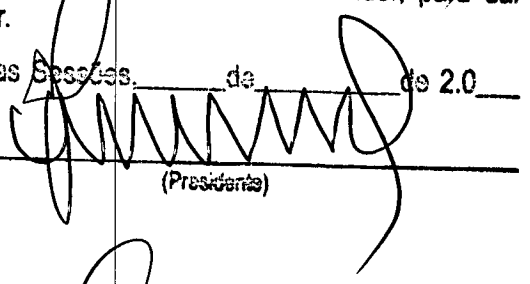

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 04 de 2013

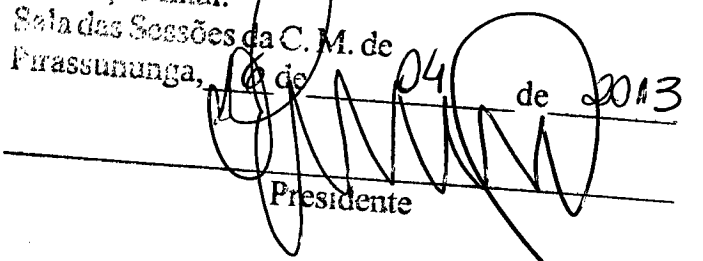

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2013

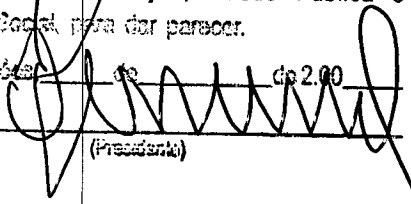

(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 04 de 2013


Presidente

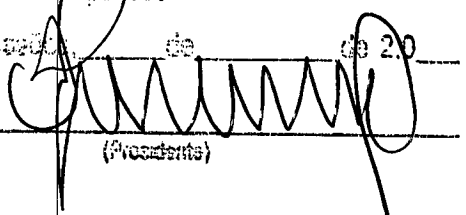
A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2013


(Presidente)

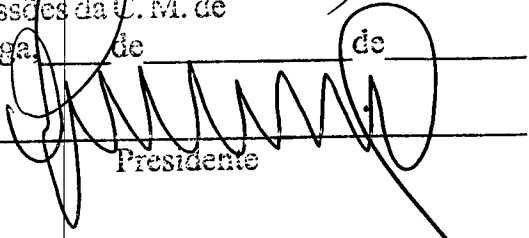
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

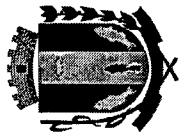
Sala das Sessões, _____ de _____ de 2013


(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, _____ de _____ de _____


Presidente



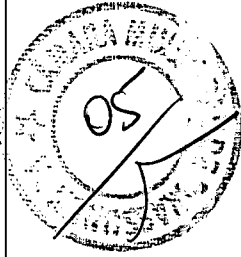
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI N°.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 4.282 de 26/06/2012 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2012.

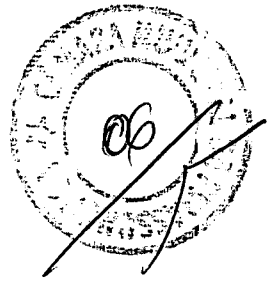
Valores expressos em R\$ milhares médios/2013

ACRÉSCIMO						
Programa: 4002 – Assistência à População						
Objetivo:- Atender Convênio SICONV n° 778658/2012 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Construção de Unidade de Acolhimento Infante juvenil						
Órgão Responsável Principal: 13.02.00 Fdo Mun de Assistência Social						
Indicador		Índice mais recente			Índice Final PPA	
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2013	Despesas Correntes	Desp.Capital	Total
1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante juvenil	Fdo Mun de Assistência Social		1		400	400
Total do Acréscimo						
400						
RECURSOS ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO						
Discriminação						
Recursos através do Convênio N° SICONV 778658/2012 – Caixa Econômica Federal e contrapartida da anulação parcial de dotação orçamentária.						
2013						
400						
Total						
400						
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores para atender despesas com Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.**

A inclusão de nova ação ora solicitada tem como objetivo principal fortalecer e garantir apoio às famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e o convívio sócio familiar em nosso município através do Programa Fortalecimento Sistema Único – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil.

Para tanto, necessárias se fazem as respectivas inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, a ser convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada a clareza com que o Projeto segue redigido e o alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 27 de março de 2013.

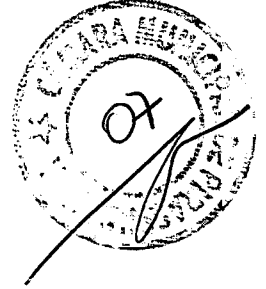

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 22/2013

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 02/04/13

Otaçlio José Barreiros
Presidente

Pirassununga, 27 de março de 2013.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 167/2013

00990-Camara Pirassununga-02/04/2013-15:50:24TAT554R005C06 3



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

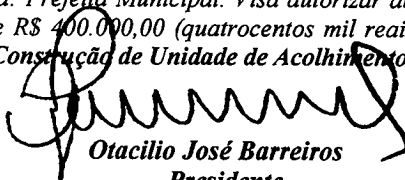
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se **dia 15 de abril de 2013 (segunda-feira), às 19 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 27/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1432 – **Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil**, na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 28/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1432 – **Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil**, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012 – Diretrizes Orçamentárias de 2013.
- **Projeto de Lei nº 29/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1432 – **Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil.**



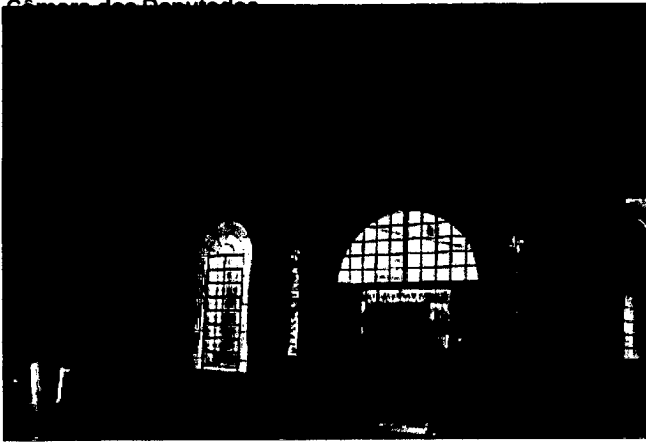
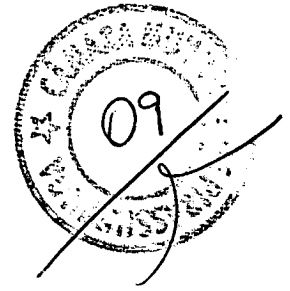
Otacilio José Barreiros
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.

Serviço de Acesso à
Informação
Perguntas Frequentes

LINKS

Minha cidade
Prefeitura Municipal
Assembléia Legislativa
Câmara dos Deputados



Joao Batista
Jeferson Couto
Milton Dimas
Alcimar Siqueira
Leonardo Francisco
Luciana do Lessio
Otacilio Barreiros
Jose Mantovani
Nickson
Gilberto Santa Fe



PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2013

"Moralidade e Probidade na Administração Pública". Leia Comunicado!

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Versará sobre os Projetos de Lei nºs: 27, 28 e 29/2013, dia 15/04/2013 (segunda-feira), às 19 horas. Veja o Comunicado!

MUDANÇA SESSÕES ORDINÁRIAS

A partir de 01 de março de 2013, as Sessões Ordinárias serão realizadas às terças-feiras, às 20 horas. Veja o Comunicado!



CLIMATEMPO
SP - Pirassununga

04/04 Qui
20/ 30
80%, 8mm

Sol com muitas nuvens durante o dia. Períodos de nublado, com chuva a qualquer hora.

VER VIDEO



**Câmara
NET**

Acompanhe ao vivo as sessões camarárias, às terças-feiras, a partir das 20 horas.



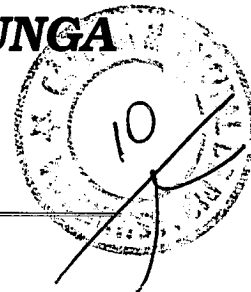
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 28/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação n° 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, na Lei n° 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

16 ABR 2013

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Presidente

Luciana Batista
Relatora

Alcimar Siqueira Montalvão
Membro

Cmp/asdba.

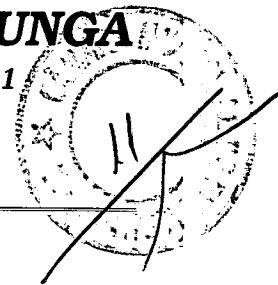


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 28/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação n° 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, na Lei n° 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 16 ABR 2013


Dr. José Carlos Mantovani
Presidente


João Batista de Souza Pereira
Relator


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 28/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação n° 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, na Lei n° 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões,

16 ABR 2013

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Presidente

Dr. José Carlos Mantovani
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



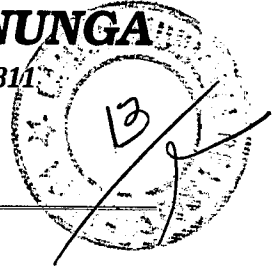
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 28/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação n° 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, na Lei n° 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 16 ABR 2013

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente

Alcimar Siqueira Montalvão
Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



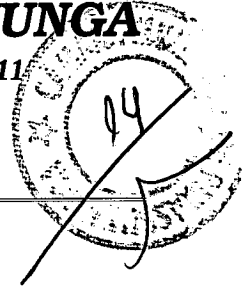
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 28/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação n° 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, na Lei n° 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 16 ABR 2013


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Leonardo-Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Alcimar Siqueira Mantalvão
Membro

Cmp/asdba.



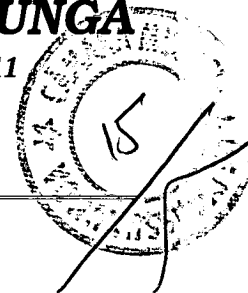
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 28/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação nº 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 16 ABR 2013


Luciana Batista
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



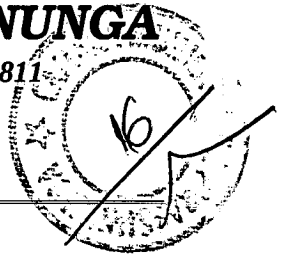
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 28/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação n° 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, na Lei n° 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 16 ABR 2013


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente


Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Relator


Dr. José Carlos Mantovani
Membro

Cmp/asdba.



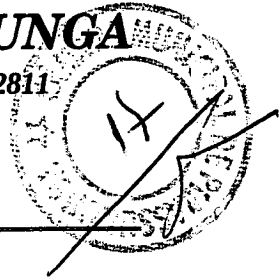
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO.

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 16 de ABR de 2013

REQUERIMENTO

Nº 150/2013

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 28/2013**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa **autorizar inclusão de nova ação nº 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.**

Sala das Sessões, 16 de abril de 2013.

Vereadora
Luciana Batista

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.376, DE 18 DE ABRIL DE 2013 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

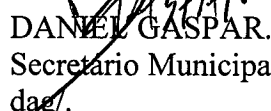
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPARI
Secretário Municipal de Administração.
dag.

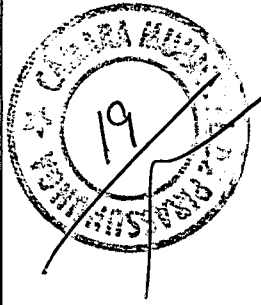


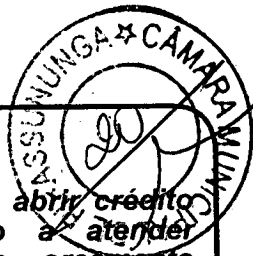
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 4.376, DE 18 DE ABRIL DE 2013
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.282 de 26/06/2012 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2012.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2013

ACRÉSCIMO						
Programa: 4002 – Assistência à População						
Objetivo:- Atender Convênio SICONV nº 778658/2012 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Construção de Unidade de Acolhimento Infante juvenil						
Órgão Responsável Principal: 13.02.00						
Fdo Mun de Assistência Social						
Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2013	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante juvenil	Fdo Mun de Assistência Social		1		400	400
Total do Acréscimo						
400						
RECURSOS ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO						
Discriminação						
Recursos através do Convênio Nº SICONV 778658/2012 – Caixa Econômica Federal e contrapartida da anulação parcial de dotação orçamentária.						
			2013			Total
			400			400
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender despesas com Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil.						





LEI Nº 4.376, DE 18 DE ABRIL DE 2013

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 2013.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Table with columns: Programa, Objeto, Ação, Indicador, Índice mais recente, Produto/Unidade de Medida, Meta física 2013, Despesa/Comentário, Total, Índice Final PPA, Total do Acórdão, Recursos através do Convênio nº SICOMV 778658/2012 - Caixa Econômica Federal e contrapartida da anulação parcial de dotação orçamentária, Total.

LEI Nº 4.377, DE 18 DE ABRIL DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender a inclusão de nova ação nº 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Fundo Municipal de Promoção Social

1302 0824440021432 449051 – 1 – 510000 –

Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

1302 0824440021432 449051 – 5 – 500016 –

Obras e Instalações – CREAS R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) proveniente de excesso de arrecadação através do referido convênio e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

1501 1751250071048 449051 – 7 – 100023 –

Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 2013.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

..*.*.*

LEI Nº 4.378, DE 18 DE ABRIL DE 2013

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "MARIA JOSÉ BRUNO TREVISAN", a Avenida A, do Loteamento "Jardim Treviso", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 2013.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

..*.*.*

DECRETO Nº 4.945, DE 4 DE ABRIL DE 2013

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade